



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1.015/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 37/2025

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO – SCMP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
24ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, portador do CPF nº xxx.481.976-xx e Cédula de Identidade nº 90xxx79 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **TRT 24** e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 35.734.318/0001-80, com sede na Avenida da Paz, 2076, Centro, em Maceió – Alagoas, CEP 57.020-440, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, portador da CNH xxx90125xxx DETRAN/AL, do RG nº 35xx43 SSP/AL e do CPF nº xxx.226.194-xx, e-mail: jasiel.ivo@trt19.jus.br, doravante denominado simplesmente **TRT 19**, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento gratuito, pelo **TRT 24** ao **TRT 19**, do *software* denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, desenvolvido por aquele.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Os partícipes declaram-se sujeitos às normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.531/2023, no que cabíveis, e aos termos deste acordo.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo será de 5 (cinco) anos, **a contar da data de assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, a critério do **TRT 24** e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.





Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 37/2025

CLÁUSULA 4ª – DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

§ 1º O **TRT 24**, por meio da SETIC, fornecerá as informações solicitadas em até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 24

I - compartilhar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e as informações necessárias à sua implantação e/ou utilização;

a) suporte técnico prestado por meio do sistema JIRA; e

III - capacitar e auxiliar, de forma presencial, por opção, na sede do órgão

a) servidores/técnicos da área de tecnologia da informação para a implantação

b) usuários gerenciais das áreas negociais envolvidas.

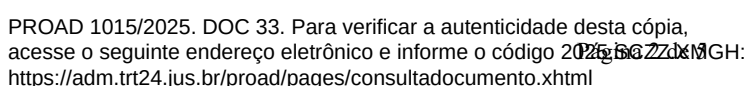
IV - disponibilizar eventuais atualizações e/ou correções do sistema; e

V - de acordo com a viabilidade, atuar de modo consultivo na explanação do modelo negocial do SCMP.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGACÕES DO TRT 19

I - implantar e utilizar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP para os fins a que destinado;

II - realizar o planejamento, a definição de estratégia e a operacionalização e homologação da migração dos dados legados;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1.015/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 37/2025

III - adotar as providências necessárias ao correto funcionamento do sistema, inclusive de suas atualizações e/ou correções;

IV - reportar ao **TRT 24** a ocorrência de erros que comprometam o correto funcionamento do sistema, seus efeitos e medidas decorrentes eventualmente adotadas;

V - abster-se de disponibilizar o sistema a outrem, a que título for, sem prévia autorização do **TRT 24**; e

VI - responsabilizar-se pelo pagamento das despesas necessárias para o deslocamento de servidor(es) do **TRT 24**, por opção do **TRT 19**, para realizar visita técnica para auxílio, atendimento de chamado ou para capacitação, conforme previsto na Cláusula 5ª, inciso II, letra "b" e inciso III.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

Os partícipes, por intermédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar nominalmente servidores da área de gestão de negócios e da tecnologia da informação, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do funcionamento do sistema nos respectivos órgãos, nos termos deste acordo, e que integrarão a equipe técnica do sistema.

Parágrafo único. Os partícipes se comprometem a comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a alteração dos servidores indicados.

CLÁUSULA 8ª – DO SIGILO DOS DADOS

Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados que tomarem conhecimento em decorrência deste acordo.

CLÁUSULA 9ª – DAS MELHORIAS NO SISTEMA

Ao serem identificadas necessidades de melhorias no sistema, evolutivas ou corretivas, o **TRT 19** deverá reportá-las ao **TRT 24**.

Parágrafo único. Os códigos-fonte, as estruturas de dados e a documentação da aplicação que fazem parte do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP poderão ser compartilhados entre os acordantes, sendo vedado o repasse a terceiros sem prévia autorização do **TRT 24**.





Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 37/2025

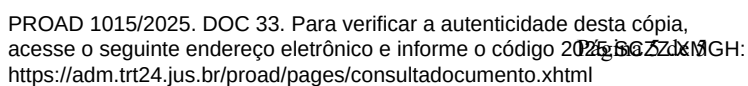
E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

(documento assinado digitalmente)
Des. TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Presidente do TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)
Des. JASIEL IVO
Presidente do TRT da 19ª Região

(documento assinado digitalmente)
GESLAINE PEREZ MAQUERTE
 Secretária de Tecnologia da Informação e
 Comunicações

(documento assinado digitalmente)
AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR
Técnico Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EDITAL Nº 10/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - EDITAL Nº 10/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) PARA O CARGO S19 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

O EXMO. DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, publicado no Diário Oficial da União em 12/02/2025, resolve:

1. INFORMAR que a partir da data de publicação deste Edital, os(as) candidatos(as) poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2. ESTABELECEER que os recursos referentes aos resultados da Prova Prática deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2025

GUSTAVO TADEU ALKMIM

Desembargador Vice-Corregedor no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 80010

Nº Processo: 43.923/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, sob demanda. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 235, Bloco B, 1º Andar, Barra Funda - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80010-5-90044-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

AQUILES JOSE MALVEZZI

Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 22/08/2025) 80010-00001-2024NE000054

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O TRT da 3ª Região torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 26/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de margem consignável, das consignações e dos descontos previstos no inciso VII do art. 3º da Resolução CSJT n. 199/2017 em folha de pagamento, no âmbito do TRT3, compreendendo o acesso ao serviço por meio de portal disponível na internet, com suporte ilimitado a esse serviço, bem como serviços de capacitação de gestores e de usuários, a título não oneroso, nos termos do Edital e seus anexos. O início do acolhimento das propostas será a partir do dia 26/08/2025. A sessão de lances será às 13:30 horas do dia 10/09/2025, no site www.gov.br/compras. O edital encontra-se publicado no citado sítio e também nos seguintes: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

ANA RITA GONÇALVES LARA

Secretária de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2025 - UASG 080016

Nº Processo: 0008653-09.2024.5.10.8000.

Não se Aplica Nº 1/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO.

Contratado: 54.905.605/0001-50 - CONSULTÓRIO SAÚDE INTEGRAL LTDA. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência médica, paramédica e/ou odontológica (neste caso, inclusa a atividade de auditoria e exclusas as especialidades de ortodontia e implantodontia) aos beneficiários do programa de assistência à saúde trt saúde 10 em ambiente ambulatorial, hospitalar e/ou domiciliar..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 22/08/2025 a . Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 22/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD Nº 6276/2021. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ-MF sob o nº 26.156.245/0001-04. Objeto: Repactuação de preços decorrente da CCT 2025/2026, atualização de fiscais, endosso da garantia contratual e dotação orçamentária, referente ao Contrato nº 17/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Assinado: 19/08/2025. Valor Total (30 meses): R\$4.877.611,50. Assinaturas: FRANK LUZ DE FREITAS, Diretor-Geral do TRT 14ª Região e o Sr. ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS, representante da contratada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo: 1214/2025. ADESAO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Conselho da Justiça Federal- CJF. Objeto: cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas voltadas para o desenvolvimento de ações de proteção ao meio ambiente, promoção do bem-estar social e boa governança, pautada na ética, na transparência e na responsabilidade social. Vigência: a partir da data de sua assinatura com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnico supramencionado. Data de assinatura: 25/08/2025. Signatária pelo TRT 16- Desembargadora Presidente Márcia Andrea Farias da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO PROAD: TRT/18ª nº 12350/2025. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2025. PARTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS. OBJETO: Promover o acesso à justiça trabalhista e a difusão de direitos fundamentais por meio da participação institucional no PROJETO DEFENSORIAS DO ARAGUAIA, com ações voltadas à população ribeirinha e comunidades tradicionais do Araguaia - Aldeia de Buridina. VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei nº 14.1433/2021, Lei nº 13.709/2018; Decreto nº 11.531/2023 e Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PROAD: 2860/2025

Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior, inclusive as atualizações pertinentes, no valor de R\$ 29.336,58 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos),em favor do Exmo. Sr. Juiz CÉSAR ZUCATTI PRITSCH, referente ao pagamento de passivos administrativos (Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição). Base Legal: Art. 7º da Resolução do CSJT nº 137/2014 e Art. 22 do Decreto 93.872/86. BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 1.015/2025. Acordantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, CNPJ nº 35.734.318/0001-80. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 37/2025. Objeto: Compartilhamento gratuito, pelo TRT da 24ª Região ao TRT da 19ª Região, do software denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 anos, observado o interesse público, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 22.08.2025. Tomás Bowden de Castro Silva/TRT 24ª Região e Jasiel Ivo/ TRT 19ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº22168293. CONCEDENTE: Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária da Bahia. INTUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO DA POLICIA MILITAR DIVA PORTELA, CNPJ nº 13.937.065/0001-00. OBJETO: propiciar a alunos do curso de ensino médio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a realização de estágio remunerado ou não remunerado na CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 03/02/2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008 e PAe/Sei nº 0015759-43.2024.4.01.8004 Assinado em 03/02/2025, pela Juíza Federal, Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro, pela concedente, e pela instituição de ensino, Sra. Ediann de Almeida Santos.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 90023

Nº Processo: 0006720-82.2025.4. Objeto: Registro de preços para aquisição rádios comunicadores transceptores portáteis HT's digitais modelo Motorola DTR-620 ou DTR-720, para uso na área de segurança e manutenção predial desta Seccional.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90023-5-90028-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/09/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELA HELEONORA HORTA ASSUMPCAO GOUVEIA

Pregoeira

(SIASGnet - 22/08/2025) 90023-00001-2025NE011111

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Piauí, com base na Portaria SJPI-DIREF - 47/2025 , art. 1º, inciso III, "p", torna pública a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses à empresa CONSTRUBRÁS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.359.049/0001- 69, com base no art. 7º da lei n. 10.520/2002c/c os artigos 36, VI e 37, da Portaria PRESI - TRF1 n. 126/2022, em virtude do descumprimento de obrigações pactuadas em face do Contrato n. 21/2023-SJPI e conforme os fatos apurados nos autos do processo administrativo eletrônico SEI n. 1579-98.2024.4.01.8011- JPFI.

Teresina - PI, 11 de junho de 2025.
ANA VALÉRIA NEIVA MOREIRA ARAÚJO
Diretora da Secretaria Administrativa



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025082600243

PROAD 1015/2025. DOC 34. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.GGML.KTBZ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

